



## CONTRATO Nº 013/2017.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE TACARATU E A EMPRESA GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016.

O **MUNICÍPIO DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Sr. José Reginaldo Estevam, brasileiro, Casado, portador do CPF (MF) nº. 163.735.534-34, residente e domiciliado neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Saúde* a Sr<sup>ª</sup> **Maria da Conceição Leite Oliveira**, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Educação* a Sr<sup>ª</sup>. **Gloria de Fatima Costa**, brasileira, portador do CPF-MF sob o nº 025.936.834-22, residente e domiciliada neste município; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.222.778/0001-08, com sede à Rua Sorocaba, 52A, Cordeiro, Recife/PE, neste ato representado por Sr.(a) JOSIMAIR SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 11 de setembro, 75 Torrões – Recife – PE, inscrito no RG nº. 6.365.725/SDS-PE, CPF nº 086.018.214-21, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 147/14, resultado do **Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Presencial n.º005/2016, SRP 005/2016** com abertura em **08/07/2016**, homologado em 11/07/2016, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** - Constitui objeto do presente contratação de empresa para Aquisição parcelada de material gráfico em geral com as especificações constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Os produtos, objeto deste CONTRATO deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial.

**2.2** - O prazo para a execução deste contrato será ate 31/12/2017 a contar da data de assinatura.

**2.3** - Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição de todos os itens solicitados pela Secretaria demandante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



**3.1 – O valor total** objeto deste contrato é de **R\$ 238.734,21 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme planilha a baixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit	V. total
2	ACOMPANHAMENTO MENSAL II	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
3	ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO F/V F9 P24K	BLOCO	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80
5	BACTERIOLOGIA DA TUBERCULOSE F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
6	BANNER COLORIDO 80X120	UNID	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
7	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADA- BPA-I F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA -ENFERMEIRO F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA MEDICO (CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA) F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
19	CARTAZ F04 P COUCHÊ 40K EM POLICROMIA	UNID	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
20	CARTAZES F04 EM POLICROMIA	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
21	CERTIFICADO	UNID	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
22	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
23	CONTRA- CHEQUE	UNIS	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
24	CRACHÁ	UNID	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
25	DIÁRIO DE CLASSE EJA	UNID	840	R\$ 28,60	R\$ 24.024,00
26	DIÁRIO DE CLASSE I CICLO	UNID	135	R\$ 28,60	R\$ 3.861,00
27	DIÁRIO DE CLASSE I ETAPA	UNID	180	R\$ 28,60	R\$ 5.148,00
28	DIÁRIO DE CLASSE II CICLO	UNID	120	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
29	DIÁRIO DE CLASSE II ETAPA	UNID	105	R\$ 28,60	R\$ 3.003,00
30	DIÁRIO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS	UNID	105	R\$ 28,60	R\$ 3.003,00
31	ENSINO FUNDAMENTAL EJA ANOS INICIAIS E FINAIS	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00



32	ENVELOPE DA FAMILIA P GRAFIT F8	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
33	ENVELOPE SACO F08 C/ TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	6093	R\$ 1,25	R\$ 7.616,25
34	ENVELOPE SACO F08 EM POLICROMIA	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
35	ENVELOPE SACO F16 C TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	1068	R\$ 0,77	R\$ 822,36
36	ENVELOPE SACO F16 EM POLICROMIA	UNID	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
37	ENVELOPE SACO F6 C/ TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
38	FAIXA 3X90CM	UNID	50	R\$ 95,10	R\$ 4.755,00
39	FAIXA COM LONA, COM VERNIZ 3X70	UNID	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
40	FICHA A (CADASTRO DA FAMILIA)b F/V F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
41	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO F/V F9 P24	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
42	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
43	FICHA ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
44	FICHA ACOMPANHAMENTO DE METAS MENSAL ENFERMEIRO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
45	FICHA AIDS( PACIENTE MENORES QUE 13 ANOS) F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
46	FICHA ATENDIMENTO ANTÍ-RÁBICO HUMANO F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
47	FICHA ATIVIDADES EDUCATIVAS F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
48	FICHA AVALIATIVA EM POLICROMIA F08 P COUCHÊ P30K	UNID	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
49	FICHA B-DIA F/V F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
50	FICHA B-HÁ F/V F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
51	FICHA B-HAN (ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE)F/V F9 P24K	BLOCO	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
52	FICHA B-HAN F/V F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
53	FICHA B-TB F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00
54	FICHA CADASTRO DOMICILIAR ( ATENÇÃO BASICA) F9 P24K	BLOCO	60	R\$ 22,60	R\$ 1.356,00
55	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA ) F/V F9 P24K	BLOCO	250	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00
56	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO ACE F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00



57	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO MENSAL F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
58	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL UNIDADE DE SAUDE F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BASICA) F/V F9 P24K	BLOCO	250	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA) F/V F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
61	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ATENÇÃO BASCIA) F/V F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
62	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
63	FICHA DE CITOMEGALOVIRUS F 9 24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
64	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
65	FICHA DE INFORMAÇÕES EM HEPATITE F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
67	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFÓIDE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
68	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS F/V F9 24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
69	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE MACULOSA/ RICKETTSIOSES F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA NOVO SUBTIPO (PANDÊMICO) F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
74	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
75	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (CÓLERA) F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00



76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO BOTULISMO F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
77	FICHA DE INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
81	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DTA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
83	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DIFTERIA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
84	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
87	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
88	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PNEUMOCONIOSES F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
89	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO TRANSTORNOS MENTAIS F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
90	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO(CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO) F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
91	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE POR VIRUS DO NILO OCIDENTAL F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL ROTA VÍRUS F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00



94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA F9 P24K F/V	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
97	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
98	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA F/V9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PARALISIA FLÁCIDA AGUDA/ POLIOMIELITE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PESTE F9 P24K F/V	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
103	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFÍLIS EM GESTANTE F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
104	FICHA DE LEITUA E ESCRITA FICHA II 5º ANO II CICLO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
105	FICHA DE LEITURA E ECRITA FICHA II 4º ANO II CICLO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
106	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
107	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II 1 SERIE II ANO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
108	FICHA DE LEITURA ESCRITA 3º ANO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
110	FICHA DE LEITURA ESCRITA FICHA I 4º ANO II CICLO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
111	FICHA DE LEITURA ESCRITA FICHA I 5º ANO II CICLO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
112	FICHA DE LEITURA ESCRITA I 1ªSERIE II ANO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
113	FICHA DE LEITURA, ESCRITA E LINGUAGEM ORAL II ANO	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) F/V F16 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00



117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA F F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO (SINAN) F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
120	FICHA DE NOTIFICÇÃO/ INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA F/V F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
121	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (QUESTIONARIO) F/V F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
124	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL F9 P60K F/V	BLOCO	150	R\$ 22,60	R\$ 3.390,00
125	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
126	FICHA INDIVIDUAL	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
127	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
128	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
129	FICHA MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS (DESCRIÇÃO DE SOROS)	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
130	FICHA PRE NATAL F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
131	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PACS F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
132	FICHA PROPORÇÃO DE CRIANÇAS 0 A <4 MESES EM ALEITAMENTO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
133	FICHA-B GES F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
134	FOLHA DE PONTO F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
135	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACS F16 P24K	BLOCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
136	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA DO PROGRAMA DE ARRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
137	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO/RUBEOLA E SINDROME DE RUBEOLA CONGÊNITA (SRC) PARA O LABORATORIO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
138	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES F16 P24K	BLOCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00



139	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEEDIMENTO AMBULATORIAL F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
141	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
142	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
143	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
144	MARCAÇÃO DE CONSULTAS EXTRAMURO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
145	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
146	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
147	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS- IDENTIFICAÇÃO F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
148	NOTA PROVISÓRIA DE FORNECIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS (ROTINA) F/V	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
149	PANFLETOS EM POLICROMIA F16 P COUCHÊ 90G	UNID	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
150	PANFLETOS EM POLICROMIA F16 P COUCHÊ P30K	UNID	14000	R\$ 0,30	R\$ 4.200,00
151	PAPEL OFICIO COM TIMBRE	UNID	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
152	PAPEL OFICIO COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	6217	R\$ 0,40	R\$ 2.486,80
153	PASTA DO ALUNO 60K F04 EM POLICROMIA	UNID	8000	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00
154	PLANILHA BUSCA ATIVA SEMANAL PFA F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
155	PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE SURTO F9 P24K	BLOCO	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
156	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS F9 P24K	BLOCO	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
157	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS ÓBITOS A4 P24K	BLOCO	80	R\$ 22,60	R\$ 1.808,00



158	PLANILHA SEMANAL DE NUMERO DE CASOS DE HEPATITE A F/V F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
160	PROEDIMENTOS COLETIVOS DO PSF F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
161	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
162	RECEITUÁRIO COMUM F16 P 24K EM POLICROMIA	BLOCO	750	R\$ 8,10	R\$ 6.075,00
163	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F16 P24K	BLOCO	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
164	RECIBO DE FERIA C 2 VIAS F32	BLOCO	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
165	RELAÇÃO DAS CRIANÇAS SOB RISCO F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
166	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
167	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
170	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-SOLO DO ÚTERO F9 F/V P24K	BLOCO	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
171	REQUISIÇÃO DE TFD F/V F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
172	REQUISIÇÃO PARA EXAMES SOROLÓGICO ANTI-HIV F/V F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
173	RESUMO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
VALOR TOTAL					R\$ 238.734,21

**3.2** – Os pagamentos só serão efetuados em até 30 (trinta) e após verificação do atendimento dos padrões de qualidade dos produtos ora solicitados, no processamento do pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente entregues e atestados pela Secretaria solicitante.

**3.3** - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

**3.4** - Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos produtos entregues ou implicará em sua aceitação.

**3.5** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Tacaratu, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:



- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

**3.8 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício:

04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**097 3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12 122 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12 122 1201 2129 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

**445 3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 1005 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**385 3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1 -** O contrato terá vigência ate 31/12/2017 a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**6.1 –** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS**



**7.1** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**7.2** – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**7.3** – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMT-PE, e das Secretarias participantes ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**8.2** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**8.3** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.

**8.4** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**8.5** – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

**8.6** – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**8.7** – Emitir Nota Fiscal referente ao produtos durante o fornecimento, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**8.8** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**8.9** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

**8.10** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**8.12** - Proceder o fornecimento dos produtos, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 005/2016** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

**8.13** – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.



**8.14** - Competirá à Contratada a admissão dos funcionários necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

**9.2** – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**9.3** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**10.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

**10.3** – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE; b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

**10.4** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa; III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Tacaratu, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – O fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**12.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento;
- III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**12.3** – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**13.2 -A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizados.

**13.3** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**13.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



**13.5** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

**Tacaratu, 24 de fevereiro de 2017.**

---

José Gerson da Silva  
Prefeito

---

Maria da Conceição Leite Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

---

Gloria de Fatima Costa  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

---

*FORNECEDORA*  
*GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME*  
*CNPJ n°. 01.222.778/0001-08*  
*JOSIMAIR SANTOS SILVA*

#### **TESTEMUNHAS:**

---

CPF/MF n.º

---

CPF/MF n.º